

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO n. 043/2026.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) n. 013/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, inscrito no **CNPJ/MF** sob o n. **30.820.772/0001-30**, sede na Travessa Capitão Francisco Furtado, n. 100, Centro, CEP: 55.325-000 – Brejão/PE, E-mail: educacao@brejao.pe.gov.br, neste ato representado legalmente pela Secretária Municipal de Educação – Gestora FME, no uso de suas prerrogativas legais, autoriza o Agente de Contratações, designado pela Portaria GAB n. 038/2026, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), tornar público para o conhecimento dos interessados e a quem possa, o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** do procedimento licitatório da **DISPENSA de Licitação**.

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O ACOMPANHAMENTO NA REGULARIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DE CATEGORIA VEICULAR COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO NOS VEÍCULOS QUE REALIZAM TRANSPORTE ESCOLAR DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, E MINISTRAR CURSO ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE ESCOLAR (CETE) PARA FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO/RECICLAGEM DE CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Após análise minuciosa dos documentos de habilitação, conclui-se pelos os seguintes resultados

O Agente de Contratação, passou verificar as documentações solicitadas de acordo com o item 6 do Edital, após uma averiguação detalhada, **conclui-se pelos o seguinte resultado:** Identificado no item 6.6.5. do edital - Certidão Regularidade Fiscal (CRF) Estadual. A empresa **Centro de Formação de Condutores de Canhotinho Ltda-ME**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **08.779.201/0001-40**, apresentou certidão vencida em 26/05/2025, sendo que a sessão pública de abertura do(s) envelope(s) de habilitação ocorre em 21/07/2026, inclusive quanto à verificação eletrônica da Certidão apresentada há restrição para sua emissão. A empresa demonstra atender demais requisitos do Edital. Sendo uma empresa Microempresa [ME], beneficiada pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, ou seja, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O Parágrafo 1º do Artigo 43 da referida LC, **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame,** prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública para regularização da documentação para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155/2016).

Diante do fato apresentado, a Administração pode conceder prazo estabelecido na legislação, que permite o saneamento desde que, não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica. Contudo, a apresentação de certidão vencida se enquadra como falha sanável no prazo estabelecido pela Administração, como requisito essencial de habilitação.

Desta forma, fica a Administração concede o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período para o atendimento do edital, acostados nos autos, ficando desta forma, a verificação posterior da referida certidão da licitante: **Centro de Formação de Condutores de Canhotinho Ltda-ME** [Centro de Formação de Condutores de Canhotinho], inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **08.779.201/0001-40**.



Praça Melquiades Bernardo, 1 - Centro | 55.325-000 | Brejão-PE.

CNPJ/MF: 10.131.076/0001-00



licitacao@brejao.pe.gov.br



www.brejao.pe.gov.br



Fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, a contar da notificação e/ou publicação do resultado da habilitação, para que possa regularizar a referida Certidão de Regularidade Fiscal [CRF] Estadual. Os documentos estão a disposição dos interessados para os devidos esclarecimentos.

Para a efetivação do presente resultado de habilitação de Licitação, em cumprimento ao disposto na [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, a publicação do presente Resultado de habilitação, conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Portanto, a sessão de abertura do(s) envelope(s) de proposta de preço, caso seja providenciada a regularização da sessão, será publicada por meios dos Portais: Transparência Prefeitura - sítio: <https://brejao.pe.gov.br>, e do Portal Diário Oficial dos Municípios - sítio: <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>.

Publique-se, junte-se aos autos e archive-se.

Palácio Municipal José Custódio das Neves
Departamento de Licitações e Contratos.
Brejão-PE, em 21 de julho de 2026.




José Ildon Tavares Bezerra Júnior
Agente de Contratação
Portaria n. 038/2026.



MARCOS AURELIO FLORENTINO DE BARROS, Secretário Municipal de Administração do Município de Brejão, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o cargo.

CERFITICA

Para os fins que, foi registrado, publicado e fixado no local de costume para **PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO** e em lugares públicos de grande circulação pelo fato da inexistência de imprensa oficial, nos termos do Art. 87, c/c Parágrafo Único do Art. 93, Capítulo II, Seções I e V, da Lei Orgânica do Município de Brejão/PE, e Art. 97, inciso I, alínea “b” da Constituição do Estado de Pernambuco, a **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO RESULTADO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO nº 043/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL nº 013/2026**, tendo como objeto: Objeto da presente Dispensa de Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O ACOMPANHAMENTO NA REGULARIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DE CATEGORIA VEICULAR COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO NOS VEÍCULOS QUE REALIZAM TRANSPORTE ESCOLAR DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, E MINISTRAR CURSO ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE ESCOLAR (CETE) PARA FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO/RECICLAGEM DE CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Por ser verdade, firmo e assino a presente certidão.

Palácio Municipal José Custódio das Neves
Gabinete do Secretaria Municipal de Administração.
Brejão/PE, em 20 de julho de 2026.



MARCOS AURELIO FLORENTINO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02/2025.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO n. 043/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) n. 013/2026.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 30.820.772/0001-30, sede na Travessa Capitão Francisco Furtado, n. 100, Centro, CEP: 55.325-000 – Brejão/PE, E-mail: educacao@brejao.pe.gov.br, neste ato representado legalmente pela Secretária Municipal de Educação – Gestora FME, no uso de suas prerrogativas legais, autoriza o Agente de Contratações, designado pela Portaria GAB n. 038/2026, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, tornar público para o conhecimento dos interessados e a quem possa, o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** do procedimento licitatório da **DISPENSA de Licitação**.

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO, REGULARIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DE CATEGORIA VEICULAR COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO NOS VEÍCULOS QUE REALIZAM TRANSPORTE ESCOLAR DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, E MINISTRAR CURSO ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE ESCOLAR (CETE) PARA FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO/RECICLAGEM DE CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Após análise minuciosa dos documentos de habilitação, conclui-se pelos os seguintes resultados:

O Agente de Contratação, passou verificar as documentações solicitadas de acordo com o item 6 do Edital, após uma averiguação detalhada, **conclui-se pelos o seguinte resultado:** Identificado no item 6.6.5. do edital - Certidão Regularidade Fiscal (CRF) Estadual. A empresa **Centro de Formação de Condutores de Canhotinho Ltda-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.779.201/0001-40**, apresentou certidão vencida em 26/05/2025, sendo que a sessão pública de abertura do(s) envelope(s) de habilitação ocorre em 21/07/2026, inclusive quanto à verificação eletrônica da Certidão apresentada há restrição para sua emissão. A empresa demonstra atender demais requisitos do Edital. Sendo uma empresa Microempresa [ME], beneficiada pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, ou seja, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O Parágrafo 1º do Artigo 43 da referida LC, **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencido do documento, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública para regularização da documentação para pagamento ou parcelamento do débito para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.** (Redação dada pela Lei Complementar nº 155/2016).

Diante do fato apresentado, a Administração pode conceder prazo estabelecido na legislação, que permite o saneamento desde que, não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica. Contudo, a apresentação de certidão vencida se enquadra como falha sanável no prazo estabelecido pela Administração, como requisito essencial de habilitação.

Desta forma, fica a Administração concede o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período para o



Centro de Formação de Condutores de Canhotinho Ltda-ME [Centro de Formação de Condutores de Canhotinho], inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.779.201/0001-40.

Fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, a contar da notificação e/ou publicação do resultado da habilitação, para que possa regularizar a referida Certidão de Regularidade Fiscal [CRF] Estadual. Os documentos estão a disposição dos interessados para os devidos esclarecimentos.

Para a efetivação do presente resultado de habilitação de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, a publicação do presente Resultado de habilitação, conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Portanto, a sessão de abertura do(s) envelope(s) de proposta de preço, caso seja providenciada a regularização sessão, será publicada por meios dos Portais: Transparência Prefeitura - sítio: <https://brejao.pe.gov.br>, e do Portal Diário Oficial dos Municípios - sítio: <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>.

Publique-se, junte-se aos autos e arquite-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES
Departamento de Licitações e Contratos.

Brejão-PE, em 21 de Julho de 2026.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria n. 038/2026.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:8CE1DD1C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/07/2026. Edição 4144
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

